



PROJETO DE LEI N.º 121/89
184-

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.491, DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

(Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública para o Grupo RAMATIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a entidade denominada "Grupo RAMATIS", com sede e foro nesta Cidade de Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 15 de setembro de 1989, 429ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 15 de setembro de 1989.

(AUTOR DO PROJETO DE LEI - VEREADOR FRANCISCO MOACIR BEZERRA FILHO)